

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DD. Senhor (a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais, estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Projeto de Lei: nº 15, de 19 de fevereiro de 2024.

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições e dá outras providências.

Justificativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, que autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições e dá outras providências.

O Objetivo é transferir os recursos necessários objetivando auxiliar nas despesas de realização das provas campeiras e ser responsável pela comercialização de bebidas no Rodeio Intermunicipal de Mato Castelhanos 2024, de acordo com o Plano de Trabalho.

Ressaltamos, portanto, a importância do presente projeto de lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, e de todos os municípios, e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanos/RS, 19 de fevereiro de 2024.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM
O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
PORTEIRA DAS TRADIÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, estabelecido na Rodovia BR 285, Km 153, neste município de Mato Castelhanos, inscrito no CNPJ 04.102.746/0001-67.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de realização das provas campeiras e ser responsável pela comercialização de bebidas no Rodeio Intermunicipal de Mato Castelhanos do ano de 2024, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em parcela única e após assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º O Termo de Fomento firmado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal